

Lei Municipal nº 850/93

Súmula: Altera a denominação do Conjunto Habitacional Silva Nova, delimita o mesmo, denomina ruas e dá outras providências.

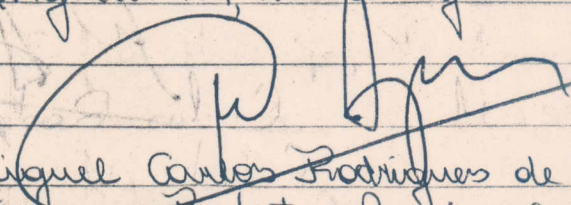
Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, decretou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação do Conjunto Habitacional Silva Nova, para "Conjunto Habitacional Primavera."

Art. 2º - Fica denominada e delimitada as ruas do referido conjunto, conforme segue: Rua Rê de Sol: Inicia na rua Presidente Juscelino Kubitschek, com seu término na rua Andorinhas; Rua Alvorada: Inicia-se na rua Rê de Sol, encontrando com a rua D. Pedro II; Rua Andorinhas: Inicia-se na Travessa sem denominação, encontrando com a rua D. Pedro II.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal emplacará referido bairro e ruas no prazo de trinta dias, contados da publicação desta lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mangueirinha, três de agosto de 1993.


Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal